Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.0001858/2024-10
Assunto: Aprovação orçamento e planejamento Ilacvn 2024
Interessado: ILACVN
Relatora: Lígia da Fre Winkert

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

06/09/2023: Recebido ofício 143/2023 da Proplan no qual informam sobre os procedimentos do orçamento 2024 e solicitam preenchimento de planilha on line (docs). Indicam o valor de R$ 242.957,53 ao ILACVN; 11/09/2023: Audiência pública com todas as unidades e Proplan para explicar sobre a definição do orçamento 2024; 17/10/2023: Apresentado ao Consuni Ilacvn o planejamento do uso dos recursos de 2024; 24/11/2023: Aprovada a peça orçamentária no Consun – sessão 84ª - Processo 23422.0021131/2023-60; 22/01/2024: Recebido ofício 1/2024 Proagi no qual informam que até 31/05/2024 o recurso de passagens está limitado a R$ 15.000,00 por unidade visto necessidade de renovação contratual; 29/01/2024: Recebido ofício 9/2024 Proplan, no qual informam que está disponível apenas o recurso de custeio – parcial – representando por R$ 143.751,05; 01/02/2024: Aberto o processo 23422.0001858/2024-10 para aprovação do orçamento e planejamento 2024 Ilacvn pelo Consuni Ilacvn; 01/02/2024 : Solicitada minha relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

De acordo com o artigo 36 do Estatuto da Unila, item IV, compete a Direção Colegiada do Instituto submeter ao Conselho a proposta anual de orçamento;

De acordo com o artigo 36 do Estatuto da Unila, item III – compete a Direção Colegiada elaborar e submeter ao Conselho do Instituto o Plano de Desenvolvimento Institucional, o plano anual de atividades e o relatório anual de atividades;

Aprovar orçamento e planejamento ILACVN 2024

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando,

1 – Os recursos disponibilizados para decisão no âmbito dos Institutos são recursos de custeio e recursos de investimento.

- **Custeio -** Diárias e Passagens, Fretamento, Apoio a eventos acadêmicos, Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, Serviços de tradução, Serviços de Impressão/editoração, Licença de softwares, Suprimentos, Materiais de consumo, Materiais para laboratório, Materiais didáticos.

- **Investimento -** Aquisição de equipamentos e material permanente, Equipamentos de informática, Equipamentos de laboratório, Aquisição de mobiliário.

2 – Que a apesar do ofício 9/2024 Proplan que indica a possibilidade atual de empenho de apenas recursos de custeio, essa relatoria já considera o recurso integral para destinação.

3 – Partindo do valor aprovado na peça orçamentária do Consun e do planejamento prévio apresentado pela Direção, sendo R$ 162.957,53 de custeio e R$ 80.000,00 de investimento – Totalizando R$ 242.957,53.

Considerando a proposta de distribuição interna apresentada pela Direção Colegiada, na qual sugere-se a seguinte distribuição:

R$ 104.000,00 para diárias e passagens, contemplando cursos de graduação, pós graduação, bancas de concursos, edital Psap e reserva;

R$ 37.000,00 para serviços de fretamento e impressão de materiais;

R$ 21.957,53 para insumos de laboratórios e materiais didáticos;

R$ 80.000,00 para equipamentos de laboratório, informática e softwares.

Entende-se que a proposta mantém o que foi previamente planejado e apresentado ao consuni em 17/10/2023, com pequenos ajustes de alocação dos valores.

Em relação aos recursos destinados de diárias e passagens aos editais PSAP e Fretamento, recomenda-se aprovação específica para cada edital, via Consuni Ilacvn.

Em relação aos recursos de diárias e passagens para os cursos de graduação e pós graduação, recomenda-se que cada colegiado aprove a forma de utilização do recurso.

Em relação aos recursos de serviços de impressão, materiais e insumos de laboratórios (custeio), e os recursos de investimento, recomenda-se que sejam definidos critérios para seleção por docente, projeto ou curso.

Para todos os recursos entende-se que os projetos/ações/atividades contempladas poderão ser tanto de pesquisa, ensino ou extensão, considerando os dispositivos dos editais específicos e as definições dos respectivos colegiados, conforme cada caso.

4 – O presente processo também contempla o planejamento geral do Instituto, o qual se sobrepõe ao orçamento. Desta forma, o ILACVN registra por meio do presente processo as ações gerais em continuidade aos trabalhos em andamento. As ações não orçamentárias previstas servem de condução para a gestão do Instituto e estão relacionadas as atividades gerais de gestão que buscam elevar a maturidade dos processos, consolidar a imagem do Instituto, fortalecer a capacidade de trabalho, alinhar e promover as ações internas e os recursos humanos do ILACVN.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprova-se a presente proposta de distribuição e planejamento.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2024

Ligia da Fre Winkert
Relatora